



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

DECRETO N.º 006/2021, de 27 de agosto de 2021

Dispõe sobre o retorno dos trabalhos presenciais nas Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Bambuí/MG e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Bambuí/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, inciso XLIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bambuí.

D E C R E T A:

Art. 1º Determina o retorno dos trabalhos presenciais nas Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Bambuí, no dia 13 de setembro de 2021, às 19 horas, amparado no Ofício n.º 797/2021/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde e no Ofício VISA n.º 26/2021, da Vigilância Sanitária. Entretanto, em acatamento as normais legais inerentes as precauções para conter a disseminação da COVID 19, será permitida apenas a entrada e permanência no Plenário de 35 (trinta e cinco) pessoas, sendo computado deste número 11 (onze) vereadores e 08 (oito) servidores, isso quando não houver o uso da Tribuna Livre ou a participação do Prefeito e Vice-Prefeito. Portanto, fica devidamente autorizado a entrada de 16 (dezesesseis) pessoas para participarem do Processo Legislativo Presencial.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 27 de agosto de 2021.

Assinado de forma digital por
ANDERSON MIGUEL LEITE SANTOS
SANTOS:08920270619
Dados: 2021.08.27 13:49:49 -03'00'

ANDERSON MIGUEL LEITE SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Bambuí
Biênio 2021/2022

BIÊNIO 2021/2022 – GESTÃO TRANSPARENTE, GESTÃO EFICIENTE